



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 037, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da comissão técnica para habilitação no Processo Administrativo nº 06850/2025, referente à Chamada Pública para contratação de organizações e entidades da agricultura familiar

A **Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Técnica para habilitação no processo administrativo nº 06850/2025, referente à Chamada Pública para contratação de organizações e entidades da Agricultura Familiar para fins de fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades da rede pública municipal de ensino de Lauro de Freitas-Ba.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por 3 (três) membros, com as seguintes atribuições:

- Presidente: **Namile Costa Rezende**, matrícula nº 122.734, responsável por coordenar os trabalhos da Comissão e garantir a implementação das decisões;
- Membros: **Brenda Taina Alves Silva dos Santos**, matrícula nº 125222 e **Rodrigo José Pires dos Santos**, matrícula nº 122056-8, responsáveis por analisar e avaliar os processos de habilitação e apresentar recomendações à Comissão.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá as seguintes competências:

- Analisar e avaliar: analisar e avaliar os processos de habilitação das organizações e entidades da Agricultura Familiar que se candidatarão à Chamada Pública;
- Verificar documentação: verificar a documentação apresentada pelas organizações e entidades, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital da Chamada Pública;
- Recomendar: recomendar a aprovação ou rejeição das propostas de habilitação;
- Emitir relatórios: emitir relatórios sobre os resultados da análise e avaliação dos processos de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 4º - A Chamada Pública tem como objetivo selecionar organizações e entidades da Agricultura Familiar para fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, visando:

- Garantir a qualidade: garantir a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos;
- Promover a agricultura familiar: promover a agricultura familiar e o desenvolvimento local;
- Atender as necessidades: atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de agosto de 2025

TAMIRES ANDRADE DA SILVA
Secretária da Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil